



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO  
DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS/MG  
4ª RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2016**

Considerando questionamentos contidos no Ofício nº 7845/2016 – SEC/2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a necessidade de maior prazo para análise dos documentos dos portadores de necessidades especiais e a transparência que deve ocorrer em um certame público, a Prefeitura Municipal de Montes Claros torna pública a presente retificação:

**No subitem 3.2., onde se lê:**

**3.2. Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência** – Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Montes Claros-MG (Art. 87, Inciso VIII) e as Leis Municipais nº 3.175/2003 e 3.422/2005, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas deste Concurso para portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador. As vagas reservadas, no total de **07(sete)**, estão especificadas no Anexo I do Edital.

**Leia-se, corrija-se e registre-se:**

**3.2. Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência** – Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Montes Claros-MG (Art. 87, Inciso VIII) e as Leis Municipais nº 3.175/2003 e 3.422/2005, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas deste Concurso para portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador. As vagas reservadas são **07(sete)**, devido a aplicação do § 2º do art. 1º da Lei Municipal 3.422 de 19/07/2005, que define: *“Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente”*. Estas vagas estão especificadas no Anexo I do Edital.

**No subitem 3.2.10., onde se lê:**

**3.2.10.** O resultado da Inscrição na Reserva de Vagas (pessoas com deficiência) será divulgado até o dia 20/05/2016, no sítio eletrônico [www.montesclaros.mg.gov.br/centralconcursos/](http://www.montesclaros.mg.gov.br/centralconcursos/) e na sede do Município de Montes Claros. Cabendo recurso nos termos do item IX deste Edital.

**Leia-se, corrija-se e registre-se:**

**3.2.10.** O resultado da Inscrição na Reserva de Vagas (pessoas com deficiência) será divulgado até o dia 23/05/2016, no sítio eletrônico [www.montesclaros.mg.gov.br/centralconcursos/](http://www.montesclaros.mg.gov.br/centralconcursos/) e na sede do Município de Montes Claros. Cabendo recurso nos termos do item IX deste Edital.

**No subitem 4.2., onde se lê:**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO  
DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS/MG  
4ª RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2016**

**4.2.** A pontuação máxima das Provas deste Concurso é de 100 (cem) pontos, exceto para cargos com exigência de Ensino Superior, cuja pontuação máxima será de 115 (Cento e quinze) pontos, considerando a Prova de Títulos.

**Leia-se, corrija-se e registre-se:**

**4.2.** A pontuação máxima das Provas deste Concurso é de 110 (cento e dez) pontos, considerando a Prova de Títulos.

**No subitem 6.1., onde se lê:**

**6.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 15 (quinze) pontos, e constará de títulos de Formação Profissional, conforme especificado no Anexo V e neste Item VI do Edital.

**Leia-se, corrija-se e registre-se:**

**6.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 10 (dez) pontos, e constará de títulos de Formação Profissional, conforme especificado no Anexo V e neste Item VI do Edital.

**No subitem 6.4.6., onde se lê:**

**6.4.6.** Título de Experiência Profissional – tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado. Será atribuído 1 (um) ponto por ano completo (365 dias), relativo ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

**Leia-se, corrija-se e registre-se:**

**6.4.6.** Título de Experiência Profissional – tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado. Será atribuído 1 (um) ponto por ano completo (365 dias), relativo ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de 3 (três) pontos.

**No anexo V, onde se lê:**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO  
DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS/MG  
4ª RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2016**

**ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS, PONTUAÇÃO E FORMA DE COMPROVAÇÃO**

Título	Pontuação por Título	Forma de comprovação
Curso de Graduação (apenas para os cargos que exigem curso técnico)	05 pontos	Cópia legível do Diploma ou Declaração de Conclusão.
Curso de Pós-Graduação (Especialização <i>Lato Sensu</i> – carga horária mínima: 360 h)	07 pontos	Cópia legível do Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão.
Curso de Pós-Graduação (Mestrado)	08 pontos	Cópia legível do Certificado, Diploma ou da Ata de Defesa da dissertação.
Curso de Pós-Graduação (Doutorado)	10 pontos	Cópia legível do Certificado, Diploma ou da Ata de Defesa da tese.

\* Será considerada a maior titulação de cada candidato. A pontuação não será cumulativa.

**Leia-se, corrija-se e registre-se:**

**ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS, PONTUAÇÃO E FORMA DE COMPROVAÇÃO**

Título	Pontuação por Título	Forma de comprovação
Curso de Graduação (apenas para os cargos que exigem curso técnico)	3 pontos	Cópia legível do Diploma ou Declaração de Conclusão.
Curso de Pós-Graduação (Especialização <i>Lato Sensu</i> – carga horária mínima: 360 h)	4 pontos	Cópia legível do Diploma, Declaração ou Certificado de Conclusão.
Curso de Pós-Graduação (Mestrado)	5 pontos	Cópia legível do Certificado, Diploma ou da Ata de Defesa da dissertação.
Curso de Pós-Graduação (Doutorado)	7 pontos	Cópia legível do Certificado, Diploma ou da Ata de Defesa da tese.

\* Será considerada a maior titulação de cada candidato. A pontuação não será cumulativa.

**No subitem 8.1.6., onde se lê:**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO  
DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS/MG  
4ª RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2016**

**8.1.6.** Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência), após recursos: até o dia 20/05/2016.

**Leia-se, corrija-se e registre-se:**

**8.1.6.** Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência), após recursos: até o dia 23/05/2016.

**No subitem 9.5.4., onde se lê:**

**9.5.4.** Contra o indeferimento da Inscrição para Portadores de Necessidades Especiais, em caso de erro material ou de análise: dias 23, 24 e 25 de maio de 2016, das 8h às 17h.

**Leia-se, corrija-se e registre-se:**

**9.5.4.** Contra o indeferimento da Inscrição para Portadores de Necessidades Especiais, em caso de erro material ou de análise: dias 24, 25 e 30 de maio de 2016, das 8h às 17h.

**No subitem 10.4., acresce-se:**

**10.4.1.** O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**Exclusão de Cargo (Técnico em Radiologia):**

Considerando o Ofício nº 7845/2016 – SEC/2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o questionamento do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3ª Região acerca da jornada de trabalho para o cargo de **Técnico em Radiologia**, informamos a exclusão do cargo de Técnico em Radiologia do certame, aguardando futuras adequações da Legislação Municipal.

Os candidatos ao cargo de Técnico em Radiologia têm o direito de pedir a devolução da taxa de inscrição, de acordo com as regras expressas nos subitens 2.5.5. e 2.5.6..

Montes Claros, 19 de maio de 2016.

**José Vicente Medeiros  
Prefeito em Exercício de Montes Claros**